

SEGUNDO TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (PRAZO).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA E A EMPRESA **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Fundação publica municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Sr. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, na cidade de Rio Verde - GO, neste ato representado pelo seu Sócio o Srº **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 236.491.001-34 e portador da Carteira de Identidade nº 750.371 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Filadelfo Cruvinel, nº 267, Bairro Residencial Araguaia, cidade de Rio Verde – GO, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO do contrato 051/2019, resultante da Adesão da ARP **016/2019**, realizada pelo Município de Cariri-To, conforme o Processo Administrativo nº 2021023379, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – pelo presente aditivo prorroga o prazo de vigência cláusula sétima do contrato primitivo para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, por mais 12 (doze) meses, para o período **23 de outubro de 2021 a 23 de outubro de 2022**, nos termo do art. 57, I da lei nº 8.666/93, conforme especificações descritas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant. De Veículos / maquinários.	Valor da Aquisição de Peças	Valor para Serviços	Soma (R\$)
------	-----------	-----------------------------------	-----------------------------	---------------------	------------

			(R\$)	(R\$)	
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos, necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da FESG.	05	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 100.000,00
Percentual da Taxa de Administração Máxima					(-0,5)%
Valor da Taxa Administração Máxima					
Valor Total Estimado para 12 meses					

2.2 - O valor global a ser pago será **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que será efetuado de acordo com a utilização até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente a da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento;

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais sem qualquer alteração.

Goiatuba, 23 de outubro de 2021.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATANTE**

**VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF